



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. _____/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE ESCOLAR, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *ÉLCIO JOSÉ VIDAL*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Atendente Escolar, previsto na Lei nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos.

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inserido na Lei nº 08/2013.

Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Órgão:
02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 002 SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.0401.2.004
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

16 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE
2026.

ÉLCIO JOSÉ VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL